



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 002/2007-SEEP, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **CEB – DISTRIBUIÇÃO S.A.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **CEB – DISTRIBUIÇÃO S.A.**, neste ato representada por ROBERVAL MANCILHA SCARPA e ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 209, a manifestação da Contratada, fl. 218, a Conferência de Minuta nº 359/2010 - ADVOSF, às fls. 226/229, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, fl. 236, e as demais informações contidas no Processo nº 000.409/07-3-SEEP, resolvem aditar o Contrato nº 002/2007, com base na sua cláusula décima primeira, e nos arts. 38, 39 e 40 do Ato 24/98 e art. 7º, inciso II, art. 28 e art. 39 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, todos da Comissão Diretora c/c o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 002/2007-SEEP passa a ter como CONTRATANTE o Senado Federal, CNPJ nº 00530279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes em Brasília-DF – CEP 70165-900 e como seu representante o Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 02/2007 fica prorrogado de 7 de novembro de 2010 a 6 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal estimado para o período ora prorrogado permanece em R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor global estimado de R\$ 1.443.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e do segundo termos aditivos não expressamente alteradas por este termo.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

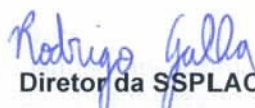
Brasília-DF, 05 de novembro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ROBERVAL MANCILHA SCARPA
Superintendente de Atendimento


ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI
Gerente da Gerência de Grandes Clientes


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC